



CÂMARA MUNICIPAL DE
COLATINA
PODER LEGISLATIVO

Colatina, 29 de agosto de 2025.

De: SECRETARIA.

Para: SECRETARIA.

Referência:

Processo nº 778/2025

Proposição: Projeto de Lei (E) nº 40/2025

Autoria: Antônio Silva

Ementa: PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS(LIBRAS) EM EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS E PARTICULARES MENCIONADOS NESTA LEI NO MUNICÍPIO DE COLATINA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Sancionar ou Vetar

Ação realizada: Veto Total/Parcial

Descrição:

Mensagem de Veto nº 022/2025 protocolado nesta Casa de Leis em 29/08/2025.

Próxima Fase: Verificar a decisão

LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA
Assistente Legislativo



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 370037003900320032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370037003900320032003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA** em 29/08/2025 17:38

Checksum: **C2B8FA0E14407CEA309AAE4ED49427605AB651F2EEDDD668FD2E274AD35B1197**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 370037003900320032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.